



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no art. 18 c/c art. 34, incisos II e VI, da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/0861/04, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de abril de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária VL TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 06.209.044/0001-02, com sede social na cidade de Fortaleza (CE).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC nº 1116/SPL, de 21 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2004, seção 1, página 25.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente